



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Gabinete.....1/1Pgs
- Atos da Administração.....1/2Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº1913

Quarta - Feira, 24 de Junho de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

CORRIGENDA

Por ter sido com erro material na publicação da Edição nº 1912 de 23 de junho de 2020, páginas 04/05.

DECRETO Nº 3.140 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Onde se lê: ..., em conformidade com a Lei nº 2.230 de 19 de julho de 2020

Leia-se: ..., em conformidade com a Lei nº 2.230 de 19 de junho de 2020

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de junho de 2020.

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

Atos da Administração

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2894/2020

Ref. **Serviços de revisão de 10.000 Km para manutenção da garantia do Veículo Toyota Etios Sedan X Plus 1, placa LTX9H70, no valor de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), junto a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA.**

A Senhora Diretora Geral do Dep. de Adm. da Sec. da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, no feito protocolado sob o n.º 2894/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício nº SEFASCHA 085/2020, datado de 17 de abril de 2020, que seja autorizado serviços de revisão de 10.000 Km para manutenção da garantia do Veículo Toyota Etios Sedan X Plus 1, placa LTX9H70, ano 2019/2020, chassi nº 9BRB29BT7L2254708. A referida dispensa será com a empresa **TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.565.848/0003-16, sediada a Rua Coronel Veiga, 1302, Coronel Veiga, Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensá

vel o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Diretora Geral do Dep. de Adm. da Sec. da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 16/06/2020 e Secretaria de Controle Interno as cota de 23/06/2020 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de Junho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSALICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 3594/2020

Ref. Serviços da terceira revisão para manutenção da garantia do Veículo Toyota Etios Sedan X 15L MT, placa LTU3H94, no valor de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais), junto a empresa **TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA**.

A Senhora Coordenadora do Cras Vale, no feito protocolado sob o n.º 3594/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício nº SEFASCHA/CRAS 003/2020, datado de 27 de maio de 2020, que seja autorizado serviços da terceira revisão para manutenção da garantia do Veículo Toyota Etios Sedan X 15L MT, placa LTU3H94, ano 2019/2020, chassi nº 9BRB29BT3L2249067. A referida dispensa será com a empresa **TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.565.848/0003-16, sediada a Rua Coronel Veiga, 1302, Coronel Veiga, Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Coordenadora do Cras Vale, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 18/06/2020 e Secretaria de Controle Interno as cota de 23/06/2020 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de Junho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal